



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.542

João Pessoa - Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2011

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 9.331, DE 12 DE JANEIRO DE 2011
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Estado da Paraíba para o exercício financeiro de 2011, no montante de R\$ 7.170.211.000,00 (sete bilhões cento e setenta milhões e duzentos e onze mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos dos arts. 166 e 167 da Constituição Estadual e do art. 5º, da Lei nº 9.196, de 09 de julho de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III – o Orçamento de Investimentos das Empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social somam R\$ 6.957.299.000,00 (seis bilhões novecentos e cinquenta e sete milhões e duzentos e noventa e nove mil reais).

Art. 3º As receitas são as decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 6.957.299.000,00 (seis bilhões novecentos e cinquenta e sete milhões e duzentos e noventa e nove mil reais), distribuída entre Órgãos e Unidades Orçamentárias, na forma abaixo especificada:

I – no Orçamento Fiscal, R\$ 4.824.738.468,00;

II – no Orçamento da Seguridade Social, R\$ 2.132.560.532,00.

CAPÍTULO III Do Orçamento de Investimentos

Art. 5º O Orçamento de Investimentos das empresas estatais independentes somam R\$ 212.912.000,00 (duzentos e doze milhões novecentos e doze mil reais).

CAPÍTULO IV Da Autorização Para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Fica autorizada à abertura de créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2010;

II – excesso de arrecadação das receitas estimadas nesta Lei;

III – anulação, parcial ou total, de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em lei;

IV – operações de crédito autorizado em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 7º O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir, utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes nesta Lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 8º Os quadros Orçamentários que integram esta Lei, contêm:

I – a receita estimada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por fonte e categoria econômica;

II – a despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

III – a discriminação das fontes de financiamento consolidados do Orçamento de Investimento, por Empresa;

IV – a discriminação da legislação da receita;

V – o programa de trabalho das unidades orçamentárias, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI – o programa de trabalho do Orçamento de Investimento; e. 14, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2011; 123º da Proclamação da República.

Os anexos desta Lei serão publicados em suplemento desta edição

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 008/SEAD.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e conforme o disposto no Decreto nº 31.982, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos os Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo encaminhem, até o dia 20 (vinte) de cada mês, em mídia eletrônica, a folha analítica de pessoal do respectivo Órgão, para efeito de SEAD analisar e autorizar a operacionalidade da folha, conforme determina o Decreto acima referido.

Art. 2º - O não envio das informações prévias até a data mencionada ensejará responsabilidade do dirigente do Órgão pela omissão ou atraso das informações solicitadas.

Art. 3º - Caberá a Secretaria de Estado da Saúde e ao Hospital General Edson Ramalho, encaminhar a SEAD, até o dia 15 (quinze) de cada mês, o relatório prévio do pagamento das vantagens a título de produtividades e plantões.

Art. 4º - A Secretaria de Estado da Educação deverá encaminhar a SEAD, no mesmo prazo do artigo anterior, o relatório prévio do pagamento da produtividade dos professores que exercem atividade de sala de aula.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

RESENHA Nº 0001/2011/GS/IASS

Expediente do Dia: 05 de Janeiro de 2011.

O Diretor Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, DEFERIU os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUÍDA EM TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com o Art. 40, § 10 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
1933/10	Máglya Monteiro Cavalcanti	611.641-8	11/05/1982 à 11/05/1992	240
2098/10	Maria Gorette Fernandes F. Figueira	612.258-2	29/04/1986 à 29/04/1996	240
2100/10	Josefa de Sousa Lima	611.903-4	01/07/1987 à 01/07/1997	240
2101/10	Valter da Silva Oliveira	612.397-0	01/07/1987 à 01/07/1997	180
*****	*****	*****	*****	***

MARIA DA LUZ SILVA
Diretora Superintendente

Administração Penitenciária

GERENCIA EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Portaria nº. 001/2011-GESPE

João Pessoa, 11 de janeiro de 2011

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar Comissão sindicatória composta pela Beª ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA, portadora da matrícula nº 90.822-6, ROGÉRIO BORGES FERRAZ GOMINHO, portador da matrícula nº 163.136-5, ALINNE CRISTINE CARDOSO DA SILVA, portadora da matrícula nº 163.159-4, para sob a presidência da primeira, apurar em toda sua extensão fatos contido no ofício nº 1261/2010, emanado pelo então Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, conforme se evidencia anexo.

Cumpra-se,

Ivonilton Wanderley Coriolano
Delegado de Polícia Civil/Gerente da GESPE em Exercício

Educação

Portaria nº 011

João Pessoa, 11 de 01 de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a legislação estadual, e tendo em vista o que dispõe o art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores JADER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO, matrícula nº 85.895-1 e ANA MARIA HARDMAN URTIGA, matrícula nº 112.040-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com

o objetivo de apurar denúncias constantes do Processo nº 0029912-5/2010-SEE.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 558, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de dezembro de 2010.


Fernando Antero Abath Luna Cardoso Cananéa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Cultura

FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES

Portaria nº 001/2011

Patos-PB, 07 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem a Lei nº 5.048, de 21 de junho de 1988, o Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989 e, Considerando o disposto no Art. 3º do Decreto Governamental Nº 31.987, de 03 de janeiro de 2011;

Considerando, ainda que esta Fundação não tem quadro próprio de pessoal, ressalvados os cargos comissionados ora preenchidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar os servidores dos cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura básica desta Fundação constantes no anexo I.

Art. 2º - Por necessidade imperiosa, os mesmo deverão responder por suas atividades até ulterior deliberação.

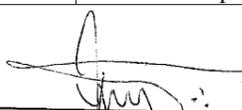
Art. 3º - Todos os servidores deverão cumprir 40 horas semanais, conforme o Art. 1º, do Decreto Governamental Nº 31.983, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de janeiro de 2011.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


José Lacerda Brasileiro
Presidente da FUNES

ANEXO I

NOME	CARGO	SIMBOLO
Antonio Pereira Avelino	Diretor de Serviços Gerais	DAA-203
Enaldo Torres Fernandes	Diretor de Divisão de Contabilidade e Finanças	DAA-201
Francisco de Assis Camboim	Assessor Jurídico	DAA-202
Francisco Mota Victor	Diretor do Departamento Pessoal	DAA-201
Glauca Alves Pereira	Diretora de Biblioteca	DAA-201
Luana Xavier de Moraes	Diretora do Departamento de Pesquisa	DAA-201
Lusângela de Azevedo Silva	Diretora do Departamento de Programação Cultural	DAA-201
Maria do Socorro Santana Ramos	Diretora de Museu	DAA-201
Maria Gorete Pessoa	Secretária dos Órgãos Colegiados	FG-03
Maria Gorete A. Pereira	Tesoureira	FG-01
Wyslanna Barbosa Lima	Diretora do Departamento de Documentação e Arquivo	DAA-01


José Lacerda Brasileiro
Presidente da FUNES

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 011/2011-DS

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- NOMEAR Eduardo Alberto Falcão de Seixas, para o cargo Assessor Especial, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 012/2011-DS

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- NOMEAR Nilza Maria Pereira de Melo, para o cargo de Chefe da Divisão de Finanças, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 013/2011-DS

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- NOMEAR Egberto Rodrigues de Almeida, para o cargo de Assessor de Planejamento e Coordenação, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 014/2011-DS

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- NOMEAR Thiago Manoel Costa Soares, para o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 015/2011-DS

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- NOMEAR Zenailton Romão do Amaral, para o cargo de Chefe da Seção de Controle de Pessoal, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 016/2011-DS

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- NOMEAR CELSO DINIZ DE OLIVEIRA, para o cargo de Motorista Setorial da Diretoria Administrativa, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 017/2011-DS

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- NOMEAR EMANUELA PEREIRA DA SILVA, para o cargo de Secretária de Diretor Setorial da Diretoria Administrativa, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 018/2011-DS

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- NOMEAR TULHIO CEZIDIO SERRANO DA SILVA, para o cargo de Chefe da Seção de Patrimônio, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 019/2011-DS

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- NOMEAR ELCIO RAWLISON MARQUES GOMES, para o cargo de Chefe da Seção de Administração da Sede, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 020/2011-DS

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- NOMEAR PAULO GALDINO DA COSTA, para o cargo de Chefe da 17ª CIRETRAN, localizado no município de Piancó-PB, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 021/2011-DS

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- NOMEAR JUCELIO MARQUES DE SOUSA, para o cargo de Chefe da 12ª CIRETRAN, localizado no município de Sousa-PB, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 022/2011-DS João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- Nomear CARLOS ALBERTO LEITE ROLIM, para o cargo de Chefe da 6ª CIRETRAN, localizada no município de Cajazeiras-PB, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 023/2011-DS João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- Nomear ADELGISTRO BALDUINO SOBRINHO, para o cargo de Chefe da 4ª CIRETRAN, localizada no município de Patos-PB, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 024/2011-DS João Pessoa, 10 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- Nomear JULIANO DANTAS VERA LÚCIO, para o cargo de Chefe da 22ª CIRETRAN, localizada no município de São Bento-PB Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 025/2011-DS João Pessoa, 10 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- Nomear HERCULES ALEXANDRE DORAND, para o cargo de Chefe da 3ª CIRETRAN, localizada no município de Itabaiana-PB Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 033/2011-DS João Pessoa, 11 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- Nomear FERNANDO ANTONIO RAMOS FILHO, para o cargo de Chefe da 25ª CIRETRAN, localizada no município de Araruna-PB Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 034/2011-DS João Pessoa, 11 de janeiro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I- Nomear WENDEL DE ARAUJO VICENTE, para o cargo de Chefe Do Posto de Trânsito, localizada no município de Santa Rita-PB Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Finanças

Portaria nº 001 /2011 João Pessoa, de janeiro de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba e pelas alíneas “i” e “p”, art. 46, da Lei nº 3.936/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes da Titular desta Pasta, competência ao Secretário Executivo, BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS, para a prática dos seguintes atos, com responsabilidade pessoal por essa gestão:

I - exercer a orientação normativa, a coordenação, a supervisão e o controle das atividades executivas, instrumentais e finalísticas da Secretaria;

II - autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua, anulação, ordem de saque, notas de provisão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor, quando da ausência da Titular;

III - autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação no âmbito da Secretaria;

IV - exercer a ação disciplinar dos recursos humanos e a função gerencial dos serviços e meios administrativos;

V - autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

VI - assinar contratos para prestação de serviços e assistência técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

VII - assinar todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Aracilba Alves da Rocha
Secretária de Estado das Finanças

Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Portaria / SUDEMA / DS nº 008/2011 de 12 de janeiro de 2011

ROSSANA HONORATO, SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA

DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o controle dos selos de autenticação das licenças ambientais serão administrados e controlados pelo Gabinete da Superintendente.

I - O cofre que guarda os selos, atualmente localizado na Procuradoria Jurídica desta Superintendência, será deslocado para o Gabinete da Superintendente;

II - A inserção do selo de autenticação das licenças ambientais será efetuada pela Superintendente, no ato da assinatura das mesmas, após decorrido os devidos trâmites legais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.


Rossana Honorato
Superintendente

Receita

PORTARIA Nº 006/GSER

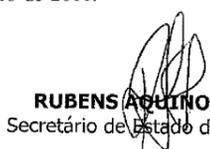
João Pessoa, 12 de janeiro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba - RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 30,94 (trinta reais e noventa e quatro centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.


RUBENS AQUINO LINS
Secretário de Estado da Receita